SELEÇÃO PARA NOVOS MEMBROS EXTENSIONISTAS PARA ATIVIDADES NO PROJETO "UMA PATA SALVA OUTRA – BANCO DE SANGUE DO HOSPITAL VETERINÁRIO DA UNB" – EDITAL 01/2026

Processo seletivo para seleção de novos membros para o projeto de extensão "**Uma pata salva outra – Banco de sangue**", voltado ao suporte médico veterinário para as demandas hematológicas e de transfusão de sangue do Hospital Veterinário da Universidade de Brasília - HVET/UnB", para atuarem no setor de **HEMATOLOGIA CLÍNICA E MEDICINA TRANSFUSIONAL VETERINÁRIA,** coordenado pelo professor Jair Duarte da Costa Júnior.

1. DAS VAGAS

1.1. Vagas para o projeto "Uma pata salva outra – Banco de sangue"

1.1.1 Serão 6 (seis) vagas destinadas a alunos (as) dos cursos de Medicina Veterinária com ingresso imediato. Entretanto, serão selecionados outros 5 (cinco) candidatos para cadastro de reserva, que terá validade de até 31 de dezembro do ano corrente. Estes serão chamados caso existam desistências dos membros vigentes até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

1.2. Da possibilidade de bolsas de estudo

1.2.1 Caso haja disponibilidade de bolsas mediante a aprovação do DEX, estas serão disputadas pelos integrantes que participarem das atividades.

1.2.2. Caso haja disponibilidade de bolsas, estas serão limitadas às vagas disponíveis pelo Decanato de Extensão (DEX), com número variável e estabelecido pelo DEX as quais contemplarão alunos(as) bolsistas dos cursos de Medicina Veterinária que respeitará as diretrizes estabelecidas pelo DEX quanto ao valor e duração das bolsas.

2. DOS REQUISITOS GERAIS

2.1. O(A) aluno(a) deverá estar devidamente matriculado(a) no curso de Medicina Veterinária na Universidade de Brasília ou em qualquer instituição de nível superior, com curso reconhecido pelo Ministério da Educação e que residam no Distrito Federal;

2.2. O(A) aluno(a) deverá ter concluído pelo menos 3 (três) semestres do curso, necessários para sua formação e estar a 2 (dois) semestres do seu estágio obrigatório no momento da convocação;

2.3. O(A) aluno(a) deverá cumprir os requisitos gerais listados no item 2, e os requisitos discriminados nos itens 3.1. e 3.2.

2.4. Serão obedecidas as diretrizes contidas na resolução DEX 02/2018, a qual regula o processo seletivo de bolsas de extensão, caso esta(s) seja(m) ofertada(s). Neste aspecto cabe pontuar os seguintes itens, mas não anulando as demais não citadas:

a) *Não possuir vínculo familiar com o(a) coordenador(a) do Projeto;*
b) *Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para as atividades de extensão e pesquisa do Projeto, incluídos planejamento, estudo, avaliação e atividades em geral;*
c) *Não receber bolsa PIBEX ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais;*
d) *Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em eventos, projetos ou programas;*
e) *Participar ou ter participado anteriormente de, pelo menos, uma atividade de extensão (evento, projeto, programa ou semana universitária) ou ter realizado estágio na Universidade de Brasília;*
f) *Apresentar o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista.*

2.5. Este edital não garante bolsa de estudos para nenhum dos eventuais candidatos selecionados. Isto dependerá da disponibilidade de bolsas de extensão estabelecida pelo DEX.

3. DOS REQUISITOS PARA O PROJETO "UMA PATA SALVA OUTRA – BANCO DE SANGUE"

3.1. O(A) aluno(a) deverá ter disponibilidade de 1 (uma) hora e 35 (trinta e cinco) minutos quinzenais para participar das reuniões do projeto, realizadas em dias e horário a combinar que poderão ocorrer de forma *on-line* ou presencial no Hospital Veterinário da Universidade de Brasília (HVET/UnB), bem como estar disponível para reuniões *on-line* que terão horário e dia a combinar entre os integrantes;

32. O(A) aluno(a) deverá ter disponibilidade de executar atividades relacionadas ao projeto "Uma pata salva outra – Banco de sangue" como palestras, além de participar da organização de eventos, palestras e demais atividades relacionadas com a educação continuada promovida pelo projeto. Também deverão atuar nas questões relativas à gestão do projeto.

4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

4.1. As atividades do projeto "Uma pata salva outra – Banco de sangue" envolvem a gestão interna do grupo, desenvolvimento de ações voltadas para comunidade e reuniões semanais ou quinzenais que envolvem a organização de seminários, palestras, dinâmicas e discussões de artigos com temática voltada ao tema, bem como discussões e debates sobre a casuística e andamentos dos atendimentos hematológicos e de transfusão desenvolvidos no HVET. Também se espera o envolvimento das questões relativas ao *marketing* de divulgação do projeto e na captação de doadores de sangue;

4.2. As atividades do setor da hematologia e de transfusão desenvolvidas no HVET envolvem:

a) *Rotinas de recepção, preparo, coleta, processamento e armazenamento das bolsas de sangue;*
b) *Auxílio do médico veterinário responsável na seleção do hemocomponente, testagem e preparação para utilização na rotina de internação;*
c) *Auxílio nos aspectos de gestão dos materiais, arquivos e registros relativos ao setor;*
d) *Quando não houver atendimentos ou rotinas que envolvam a hematologia e de transfusão, o(a) aluno(a) deve acompanhar e auxiliar as demais atividades da clínica médica de pequenos animais do hospital, sempre sob a supervisão de um médico veterinário responsável.*

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão feitas a partir do formulário *on-line* disponibilizado no item 5.3 deste edital 01/2026;

5.2. O referido formulário, a qual trata o item 5.1. deste edital, também será objeto de questionário teste o qual resultará em uma nota (de zero a 100 - percentual) que será usada na pontuação final, como explicado no item 7 deste edital. Este questionário abordará conteúdo de diagnóstico por imagem;

5.3. Link para o formulário de seleção: Selecionar aqui.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será feita por meio da análise do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) e da pontuação gerada pelas respostas às "Perguntas de conhecimentos técnicos" (Seção 2 do formulário) contidas no formulário *on-line* (link no item 5.3 deste edital).

6.2. Embora a seleção considere o IRA, conforme descrito no item anterior, também será critério de seleção a disponibilidade do período de participação durante a semana. Ou seja, caso muitos alunos, superior a quatro por período, optem pelos mesmos dias e horários, serão selecionados aqueles com melhor pontuação. Na situação em que um candidato(a) obtenha a melhor classificação, mas somente tenha disponibilidade em dias e horários já preenchidos por outros candidatos(as) de melhor pontuação (classificação), neste caso será selecionado(a) outro candidato(a) que possua a disponibilidade em outros dias e horários. Fica estabelecido que cada período comportará até quatro alunos.

7. DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO

7.1. Caso seja aluno da UnB, este deve possuir o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 3 (três) pontos, sendo desclassificado caso possua IRA inferior a este valor. No caso de pontuação final idêntica entre os candidatos, o IRA servirá como critério de desempate;

> 7.1.1. O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) será ajustado para valores percentuais por meio de regra de três, onde a nota máxima "5" corresponderá a 100%. A partir deste raciocínio, será convertido o IRA em valores percentuais.

7.2. Caso seja aluno de outra instituição, este deve possuir média geral maior ou igual a 6 (seis) pontos;

> 7.2.1. De modo semelhante ao disposto para o IRA, a nota final relativa à média geral será convertida em valor percentual (zero a 100) por meio da regra de três, sendo usada no cálculo da nota final, como disposto no item 7.5.

7.3. Análise de formulário integralmente preenchido. Na eventual presença de questões técnicas, estas receberão pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) no total das "Perguntas de conhecimentos técnicos" (Seção 2 do formulário);

7.4. O formulário será de preenchimento *on-line* e com link disponibilizado segundo descrito no item 5.3 deste edital na data determinada no item 9 do mesmo;

7.5. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na avaliação do IRA, ou da média geral para o caso dos candidatos de outras instituições, além de considerado as perguntas de conhecimento técnico do formulário. Os pesos de cada uma destes componentes serão distribuídos da seguinte maneira:

- IRA ou média geral: Peso 1
- Perguntas de conhecimentos técnicos (formulário): Peso 2

Cálculo:

$$\text{Nota final} = \frac{(\text{Nota do conhecimento técnico} \times 2) + (\text{Nota do IRA ou média geral, após conversão em percentual})}{3}$$

7.6. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final calculada conforme descrito no item 7.5 e também considerando o disposto no item 6.2. Os candidatos que obtiverem nota final inferior a 60% serão automaticamente desclassificados.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. Os resultados preliminares e finais serão divulgados no menu "Editais projetos" do site do HVET-UnB (para o link, clique aqui);

8.2. Os recursos deverão ser enviados via e-mail para o coordenador do projeto, professor Jair Costa (jaircosta@unb.br).

9. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Processo Seletivo	10h do dia 02/02/2026
Inscrições e 1ª fase	10h do dia 02/02/2026 às 12h00 do dia 20/02/2026
Resultado	25/02/2026 até às 23h59
Recurso	Até 24h após o resultado divulgado
Resultado Final	02/03/2026 até às 23h59

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1. As atividades de extensão irão iniciar a partir do dia 09 de março de 2026 com uma reunião a ser divulgada pelo e-mail dos candidatos.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Caso haja desistência, será selecionado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência, fazendo uso da lista de cadastro reserva;

11.2. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) aceita as normas presentes neste processo seletivo.

12. DÚVIDAS

12.1. Quaisquer dúvidas e questionamentos referentes a este processo seletivo deverão ser encaminhados ao e-mail ao coordenador do projeto, professor Jair Costa: jaircosta@unb.br.